



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano V | Edição n.º 734

Total de Páginas: 010

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AO DECRETO N.º 218/2021

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA,

NO ARTIGO 1º ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.370,00 (*cento e dez mil trezentos e setenta reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

LEIA-SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.910,00 (*cento e um mil novecentos e dez reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

INCLUA-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades das Secretarias de Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 03370 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.200,00 (*seis mil e duzentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 03380 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.340,00 (*cinco mil trezentos e quarenta reais*).

NO ARTIGO 2º INCLUA-SE

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades das Secretarias de Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 03380 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.200,00 (*seis mil e duzentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 03410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.040,00 (*dois mil e quarenta reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03420 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.300,00 (*três mil e trezentos reais*).

Ribeirão do Pinhal - PR, em 03 de janeiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 001/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 171.895.279-15, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2016, nos cargos de **Agente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Agente de Saúde, Motorista, Operador de Máquinas II, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo, Psicopedagogo**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano V | Edição n.º 734 - Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022.

Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classif.	Candidato	Inscrição
2º	Ana Paula Manoel	45701628

AGENTE DE SAÚDE AFRODESCENDENTE

Classif.	Candidato	Inscrição
1º	Gabriela da Costa Nascimento	45701928

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Classif.	Candidato	Inscrição
5º	Fernanda Barbosa da Silva	45700200

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Classif.	Candidato	Inscrição
19º	Graciele Antonia de Oliveira Bonifácio	45701481
20º	Tatiane Indiano Brasileiro	45700390

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classif.	Candidato	Inscrição
1º	Rubens Olimpio Farias	45702672

MOTORISTA

Classif.	Candidato	Inscrição
4º	Elton Mariano Ribeiro	45702820

OPERADOR DE MÁQUINAS II

Classif.	Candidato	Inscrição
4º	Arnaldo Marcal	45701648

PROFESSOR

Classif.	Candidato	Inscrição
21º	Mônica de Oliveira Mendes Nacour	45703087
22º	Rejane Mikaelle Olimpio Baggio	45701517

PSICÓLOGO

Classif.	Candidato	Inscrição
6º	Natalia Terra	45701227

PSICOPEDAGOGO

Classif.	Candidato	Inscrição
2º	Ana Maria Costa Martinez	45702630

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Candidato	Inscrição
-----------------	------------------	------------------

7º**Bruna Fernanda Dionisio**

45702315

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 002/2022**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016**

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 171.895.279-15, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2016, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classif.	Candidato	Inscrição
12º	Allana Claudia Murbach Tomba	45700185
13º	Juliana da Silva Chaves	45702702
14º	Carlos Eduardo da Silva	45702750
15º	Yabilis Caroline dos Santos	45700649

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 03 de Janeiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 001/2022 =

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras municipais, professoras, abaixo relacionadas, para assumirem as funções de direção e coordenação pedagógica respectivamente no Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor, a partir de janeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Diretora: Ingrid Méri Lemos Martins - RG 7.328.691-3/PR

Coordenadora Pedagógica: Janaina Eutênia Carla Aparecida Siqueira de Lima - RG 6.288.139-9/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 002/2022 =

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora municipal, professora, abaixo relacionada, para assumir a função de direção no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a partir de janeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Diretora: Vera Lucia de Souza e Silva - RG 4.622.069-2/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 734 - Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022.

Pág. 006

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 003/2022 =

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora municipal, professora, abaixo relacionada, para assumir a função de direção no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira, a partir de janeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira

Diretora: Tassiana Quintanilha de Souza Duque - RG 9.858.922-8/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 004/2022 =

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 007

Ano V | Edição n.º 734 - Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022.

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras municipais, professoras, abaixo relacionadas, para assumirem as funções de direção e coordenação pedagógica, respectivamente, no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde, a partir de janeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde

Diretora: Ana Paula Gonçalves Estevão - RG 7.270.317-0/PR

Coordenadora Pedagógica: Terezinha de Fátima Cornélio - RG 6.999.921-2

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 005/2022 =

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora municipal, professora, abaixo relacionada, para assumir a função de direção na Escola Municipal do Campo Triolândia - Ensino Fundamental, a partir de janeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Escola Municipal do Campo Triolândia - Ensino Fundamental

Diretora: Sandra Lanini - RG 6.328.060-7/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 006/2022 =

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras municipais, professoras, abaixo relacionadas, para assumirem as funções de direção e coordenação pedagógica, respectivamente, na Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental, a partir de janeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental

Diretora: Adriana Marcia Flores - RG 6.225.463-7/PR

Coordenadora Pedagógica: Regina Cruz Lorenzetti - RG 3.324.193-3/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 007/2022 =

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras municipais, professoras, abaixo relacionadas, para assumirem as funções de direção e coordenação pedagógica, respectivamente, na Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental, a partir de janeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 734 - Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022.

Pág. 009

Diretora: Sandra Molina Polycarpo Santos - RG 5.993.706-5/PR
Coordenadora Pedagógica: Patrícia Aparecida Mattos Peroli - RG 8.777.990-4/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 008/2022 =

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras municipais, professoras, abaixo relacionadas, para assumirem as funções de direção e coordenação pedagógica, respectivamente, na Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental, a partir de janeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental

Diretora: Luciana Cristina Pinto - RG 7.168.373-7/PR

Coordenadora Pedagógica: Rosilene Alexandrina Borges Pinto- RG 5.993.697-2/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 734 - Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022.

Pág. 010



= PORTARIA N.º 009/2022 =

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras municipais, professoras, abaixo relacionadas, para assumirem as funções de direção e coordenação pedagógica, respectivamente, na Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental, a partir de janeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.720/2015.

Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental

Diretora: Valdinéia Fatima de Souza Zanni - RG 6.009.712-7/PR

Coordenadora Pedagógica: Euthália Conceição Valim de Freitas Chaves - RG 4.874.842-2/PR

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital